



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA TABELA INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 71/94 NA FORMA QUE ESPECIFICA”

GILMAR ANTONIO HUBER, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARLO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANT CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam Majorados os valores e alterados os itens “u” e “v” da Tabela de valores nº II, da Lei Complementar nº 71/94, para os seguintes percentuais:

u) Feiras e Centros Comerciais, por stand400% da UFM para cada dia de atividade autorizada;

v) Outros varejistas.....400% da UFM para cada dia de atividade autorizada, sendo que em se tratando de feiras de produtos agropecuários, os valores a serem cobrados pela Fazenda Pública Municipal são os seguintes:

1 – Feiras de produtos agropecuários produzidos no Município ...150% da UFM, por ano, recolhido aos cofres Públicos Municipais em até 12 (doze) parcelas.

2 – Feiras de produtos agropecuários não produzidos no município300% da UFM, para cada dia de atividade autorizada.

Art. 2º Fica majorado o valor e alterado o item “I” da tabela de valores nº V, da Lei Complementar 71/94, que trata de construções de casas e de prédios de alvenaria, passando a vigorar com os seguintes percentuais:

- a) até 40,00 m2.ISENTO;
- b) de 41,00 m2. à 100,00 m2.40% da UFM;
- c) de 101,00 m2. à 500,00 m2.....70% da UFM;
- d) de acima de 500,00 m2.....150% da UFM;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO MURAL MUNICIPAL	
Data	27.12.05
Assinatura Responsável	<i>[Signature]</i>
RETIRADO	
Data	08.02.06
Assinatura Responsável	<i>[Signature]</i>



Estado de Santa Catarina

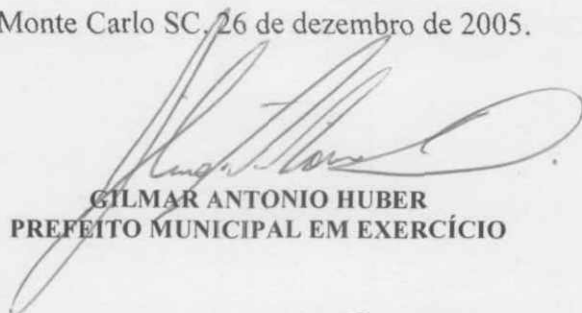
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Lei complementar 016/2005

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo SC, 26 de dezembro de 2005.



GILMAR ANTONIO HUBER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se em 26 de dezembro de 2005.



SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICADO MURAL MUNICIPAL	
Data	27.12.05
Assinatura Responsável	
RETIRADO	
Data	08.02.06
Assinatura Responsável	